



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 02 (duas) vagas de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN), do Centro de Formação de Professores (CFP), *Campus* de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de

Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01.

UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENTO O OBJETO DO CONCURSO	TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA NA CLASSE	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza	Ensino de Química e Química	I- Licenciatura em Química, ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química II- Doutorado em Química ou em Ensino de Química ou em áreas afins.	T-40 com Dedicção Exclusiva	01 (uma)

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto I, em regime de trabalho T-40, com Dedicção Exclusiva.

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

QUADRO 02

Classe, Adjunto A, Nível I	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	TOTAL
Titulação: Doutor	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

QUADRO 03

CLASSE	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO
Professor Classe A, Adjunto Nível I, Dedicção Exclusiva.	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das

atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco) deverá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simple, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158197, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: **22/12/2017**; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto Nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **08/12/2017**, através de requerimento

disponível no Anexo 4 deste Edital, e ainda na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza ou no endereço www.ufcg.edu.br. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no dia **15/12/2017**.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia **22/12/2017**.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, de **22/11/2017 a 22/12/2017**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e também por via postal, através de SEDEX dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (Anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo, de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “h” do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 1 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.

5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação no Exame de Títulos conforme Anexo II da Resolução 04/2014, devendo o candidato apresentá-los caso haja sido aprovado na prova didática.

5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: Sala **103 e 203** da Central de Aulas 2- Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG (**ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA**)

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

QUADRO 04

CALENDÁRIO DE PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	29/01/2018	08h00min- 12h00min	Central de Aulas II Salas 103 e 203

Resultado da Prova Escrita e Sorteio do Ponto para a Prova Didática	30/01/2018	08h00min	Central de Aulas II Salas 103 e 203
Prova Didática	31/01/2018	08h00min	Central de Aulas II Salas 103 e 203
Divulgação do resultado da Prova Didática	01/02/2018	8h00min	Quadro de Avisos da UACEN
Entrega da Documentação Comprobatória do <i>Curriculum Vitae</i>	01/02/2018	08h00min às 12h00min	Secretaria Geral do Centro de Formação de Professores
Resultado do Exame de Títulos	02/02/2018	17h00min	Quadro de Avisos da UACEN
Divulgação do Resultado do Concurso	05/02/2018	17h00min	Quadro de Avisos da UACEN

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá composição de 10 laudas com duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. O candidato que não comparecer ao sorteio dos pontos para as provas escrita e didática estará automaticamente eliminado do concurso.

6.6. A prova didática, que será gravada em áudio e vídeo, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 2), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1), cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.7. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.8. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo consta na Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014 (ver Anexo 2), pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de

empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. Programa/Pontos para as áreas de conhecimentos objeto do concurso estão listados no Quadro 05 e, também, as Referências.

QUADRO 05 — PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

PROGRAMA PARA A ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA

01. Tecnologias da informação e comunicação no ensino de Química
02. O papel da experimentação no ensino de química
03. Cinética Química
04. Eletroquímica
05. Termoquímica
06. As tendências atuais no Ensino de Química.
07. Equilíbrio iônico, pH e pOH
08. Ligações químicas: abordagem clássica e abordagem quântica
09. Hidrocarbonetos
10. A formação do professor de química na perspectiva do professor pesquisador.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA.

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química - questionando a vida moderna e o meio ambiente. Trad. Ignez Caracelli et al. Porto Alegre: Bookman, 2001.

BRADY, J. E.; RUSSEL, J. W.; HOLUM, J. R. Química – a matéria e suas transformações. Trad. J. A. Souza. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2003. v. 1.

_____. Química– a matéria e suas transformações. Trad. J. A. Souza. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2003. V. 2.

BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E. Química Geral. Trad. Cristina Maria Pereira dos Santos e Roberto de Barros Faria. 2. Ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 1986. v. 1.

_____. Química Geral. Trad. Cristina Maria Pereira dos Santos e Roberto de Barros Faria. 2. Ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 1986. V. 2.

RUSSEL, J. B. Química Geral. Trad. e Rev. Téc. Márcia Guekezian et al. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1994. V. 1.

_____. Química Geral. Trad. e Rev. Téc. Márcia Guekezian et al. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1994. V. 2.

McMURRY, J. Química Orgânica, *Vol. 1*. 4a edição. LTC: Livros Técnicos e Científicos Editora: Rio de Janeiro, 1997.

SOLOMONS T. W. G. & FRYHLE, C. B., Química Orgânica, vol. 1. 8a edição, LTC: Livros Técnicos e Científicos Editora: Rio de Janeiro, 2006.

MALDANER, O. A.; SCHNETZLER, R. P. A necessária conjugação da pesquisa e do ensino na formação de professores e professoras. In: CHASSOT, A. I.; OLIVEIRA, R. J. de. (Org.). *Ciência, ética e cultura na Educação*. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 1998.

_____. A. *A formação inicial e continuada de professores de Química professores/pesquisadores*. Ijuí: UNIJUÍ, 2000;

CHASSOT, A. I. *Catalisando Transformações na Educação*. Ijuí - RS: UNIJUÍ, 1993. 174 p;

_____. *Alfabetização científica: Questões e desafios para a Educação*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2000. 432p;

BACICH, L.; TANZINI NETO, A.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso Editora Ltda, 2015;

ROSA, M.I.P; ROSSI, A.V. Educação química no Brasil: memórias, políticas e tendências. Campinas: Editora Átomo. 2008.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA: (Quadro 06)

Área de conhecimento objeto do concurso: ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA

DOCENTES	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
Dr. Luciano Leal de Moraes Sales	UACEN/CFP/UFCG	TITULAR PRESIDENTE
Dr. José Euzébio Simões Neto	DQ/UFRPE	TITULAR EXTERNO
Dra. Albaneide Fernandes Wanderley	UACEN /CFP/UFCG	TITULAR INTERNO
Dr. Carlos Davidson Pinheiro	UACEN /CFP/UFCG	SUPLENTE PRESIDENTE
Dr. Fernando Antonio Portela da Cunha	UACEN/CFP/UFCG	SUPLENTE
Dra. Soraia Carvalho de Souza	CCEA/UEPB	SUPLENTE

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras - PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras - PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Cajazeiras - PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP

ANEXO 01 DO EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR CLASSE A — ADJUNTO I, EM REGIME DE TRABALHO T-40
COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria Geral do CFP/UFCG	22/11/2017 a 22/12/2017
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Secretaria Geral do CFP/UFCG	22/11/2017 a 08/12/2017
Divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP/UFCG	15/12/2017
Verificação da Aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento do período das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Homologação dos Requerimentos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após protocolo do Processo na Secretaria Geral do CFP/UFCG.
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP/UFCG sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos.	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG.	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima.
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora.	CONSAD/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição.
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP/UFCG sobre Pedidos de Arguição de Impedimento .	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG.	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	29/02/2017 a 05/02/2017
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e	Coordenação	Até 08 (oito) dias úteis

Encaminhamento ao CONSAD/CFP/UFCG do Relatório Conclusivo do Concurso	Administrativa da UACEN/CFP/UFCG	após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva

Eu,.....
E-mail:.....residente à
rua.....,
nº....., bairro.....na cidade de
....., fone:....., vem
requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para
Professor Classe A, Adjunto (Nível I), em regime de trabalho T-40 com Dedicção
Exclusiva da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de
Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer
a uma vaga na área de conhecimento **ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE
QUÍMICA**, de acordo com o **EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**,
disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br/ouwww.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cajazeiras, dede 2017

.....
Assinatura do Requerente

Procurador(a):.....RG.....
.....CPF.....Endereço:.....

.....
Telefone para contato:

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Eu,.....RG

.....CPF.....,DECLARO,

para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Classe A — Adjunto (Nível I), em regime de trabalho T-40 com Dedicção Exclusiva da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA**, conforme **EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br/ouwww.ufcg.edu.br.

Cajazeiras, de..... de 2017

.....
Assinatura do Requerente

ANEXO 06 DO EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – UACEN**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva

Eu, _____
(nome completo)

(nacionalidade) (estado civil)
Residente à _____, nº. _____, Complemento:
_____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade
de _____, UF _____,

Telefone residencial(____) _____ e
telefone celular(____) _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, Órgão

Expedidor: _____,

CPF nº. _____, solicito, nos termos do Decreto nº6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo **EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**, publicado no Diário Oficial da União do dia _____, de 2017, para uma vaga na área de conhecimento **ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social –NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente